



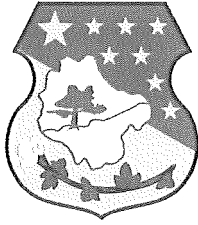
República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2201.01/2018-05

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2018, às 09:15 horas, na Biblioteca Municipal, Bairro Centro, Cedro/CE estando presentes os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Antônio Viana Correia Costa e seus **Membros:** Niago Allas de Oliveira Lima e Antônio Shieley Moura Fernandes e ainda a seguinte empresa: **PCE – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, neste ato representada por seu sócio o Sr. Pedro Benício de Oliveira inscrito no CPF sob o Nº 153.969.163-20, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2201.01/2018-05**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E CONSULTORIA DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO, TOPOGRAFIA, PLOTAGENS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação da empresa supracitada. Analisada e rubricada toda documentação, após o julgamento da habilitação a empresa participante foi declarada **HABILITADA**. Após a divulgação do resultado de habilitação o licitante presente concordou e desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea “a”. Logo, partiu-se para a fase seguinte conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 2201.01/2018-05** e o art. 48 inciso I da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a empresa habilitada foi declarada classificada. Em seguida foram analisados os preços propostos pela empresa habilitada e classificada e chegou-se ao seguinte resultado: **PCE - PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** foi declarada vencedora por ser a única empresa participante habilitada e por apresentar os preços propostos abaixo do orçamento básico constante nos autos do processo em epígrafe, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada e mapa comparativo em

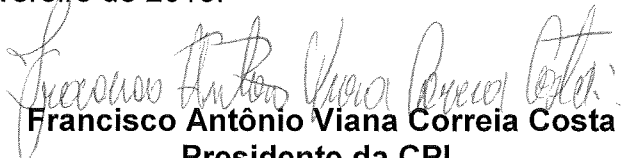
[Handwritten signatures and initials]



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
N.º 021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

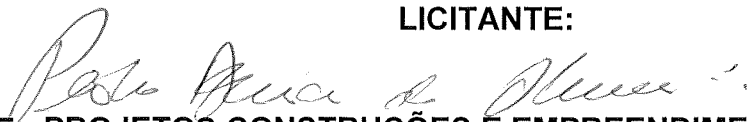
anexo. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente, perguntou ao participante do certame se teria intenção de interpor recursos contra a sua decisão. O licitante desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e por todos os presentes na sessão. Cedro-CE, 21 de fevereiro de 2018.


Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL


Niago Allas de Oliveira Lima
Membro


Antônio Shieley Moura Fernandes
Membro

LICITANTE:


PCE - PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
Pedro Benício de Oliveira
Sócio